



PLANO DE TRABALHO – ANO 2021
ANEXO INTEGRANTE DO TERMO DE COLABORAÇÃO 01/2021

1. IDENTIFICAÇÃO

Associação Lar dos Velinhos de Rio Azul		CNPJ: 79.261.731/0001-40
<ul style="list-style-type: none">➤ Lei Estadual nº 8635 de 09/12/1987 – Declara Utilidade Pública Estadual➤ Lei nº 05 de 23/04/1987 – Declara Utilidade Pública Municipal➤ Portaria nº 192 de 27/09/2019 – Concessão de certificação de entidade beneficente de assistência social ao Lar dos Velinhos de Rio Azul➤ Resolução CMAS Rio Azul nº 11 de 27 de maio de 2020 - inscrição neste conselho sob o número 01/2020.➤ Resolução CMDI Rio Azul nº 03 de 27 de maio de 2020 - inscrição neste conselho sob o número 01/2020.		
CIDADE: Rio Azul UF: Paraná CEP: 84560-000		
RUA: Campolim José Ribeiro, nº 994, Centro.		
TELEFONE: (42) 991175667		
e-Mail: lar.colaboradores@gmail.com		
BANCO DO BRASIL	AGÊNCIA 4787-2	CONTA: 15.358-3

Mandato da atual diretoria: 01/01/2020 à 31/12/2021	
PRESIDENTE: Vismar Izaltino Ribeiro	e-Mail: vismar.riotur@hotmail.com TELEFONE: (42) 99926-9959
COORDENADOR TECNICO/ ENFERMEIRO: Talbian Raony Przybycz	e-Mail: talbian@gmail.com TELEFONE: (42) 99915-3032
RESPONSÁVEL PELO PROJETO/ ASSISTENTE SOCIAL: Ivana Camilio Teixeira - CRESS: 12.819/11ª Região	e-Mail: ssocial.lar@hotmail.com TELEFONE: (42) 99115-0699



2. CARACTERIZAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS (ILPI)

O Lar dos Velinhos denominado Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos este inserido na Proteção Especial de Alta Complexidade destinado para pessoas idosas com sessenta anos ou mais, de ambos os sexos com diferentes necessidades e graus de dependência sem condições de permanência com a família, com a perda da capacidade de alto cuidado ou em situação de rua e abandono. A Instituição de Longa Permanência é caracterizada quando esgotadas as possibilidades de gerar seus mecanismos de sobrevivências e convivências familiares. Atualmente o Lar dos Velinhos de Rio Azul acolhe trinta e cinco (35) pessoas idosas, como mostra o anexo A, sendo que vinte (20) delas são encaminhadas pelo município de Rio Azul onde a capacidade para atendimento desta ILPI é de quarenta residentes.

A Associação Lar dos Velinhos de Rio Azul é uma instituição privada, sem fins lucrativos, inscrita sobre o CNPJ: 79.261.731/0001-40, que presta atendimento 24 horas para seus residentes. Instituição situada na área urbana do município de Rio Azul-PR com endereço Rua Campolim José Ribeiro, nº 994, telefone (42) 9 91175667. Originada do movimento espontâneo de membros da comunidade, fundada em quatorze de julho de mil novecentos e oitenta e quatro, administrada por diretoria eleita entre seus associados.

A instituição acolhe moradores do município de Rio Azul-PR, Mallet-PR, São Mateus do Sul-PR, São João do Triunfo-PR e União da Vitória-PR.

3. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

Em sua estrutura a Instituição oferece:

Prédio principal contendo: cozinha; padaria; refeitório; lavanderia; rouparia; sala; banheiros coletivos (masculino e feminino), sala de Fisioterapia; sala de Enfermagem; sala de Serviço Social; sala de Administração, vestiários



para funcionários. Oferece ainda capela, ampla área externa e dez casas de quarenta e nove metros quadrados cada com sala, dois quartos para dois residentes cada e um banheiro.

Para melhor atendimento aos residentes temos em nosso quadro de recursos humanos: quatro cozinheiras; cinco auxiliares de serviços gerais; quatro cuidadores, um enfermeiro; duas técnicas em enfermagem; assistente social e ainda um auxiliar administrativo.

Oferece acompanhamento de equipe interdisciplinar; casas para moradia dos idosos, serviços de lavagem, secagem e demais cuidados com roupas, serviço de copa e cozinha (com seis refeições oferecidas ao dia), serviços de limpeza de aposentos, atividades que estimulam o melhor convívio entre os residentes e individualmente possibilitam a eles continuarem ativos tanto na parte motora como mental.

4. RAZÕES QUE JUSTIFIQUEM A FORMALIZAÇÃO DO CONVÊNIO

A Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, a qual dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências, onde em seu Art. 3 - É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do "Poder Público" assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária. Parágrafo único. A garantia de prioridade compreende: [...] VIII – garantia de acesso à rede de serviços de saúde e de assistência social local.

O direito ao respeito consiste na inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral, abrangendo a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, de valores, ideais e crenças, dos espaços e dos objetos pessoais. Como objetivos específicos, visando mostrar a realidade atual do idoso na nossa sociedade, que a Constituição brasileira garante uma proteção efetiva ao idoso incapaz na administração de seus bens e de sua pessoa, promovendo a



antecipação de tutela em ação de curatela de interdito, além de ser um dever do Estado, é uma necessidade que tem o idoso diante da realidade da vida, o respeito à dignidade da pessoa humana e, especialmente, ao idoso, é útil socialmente e representa mais um direito de toda a sociedade.

Conforme a Tipificação de Serviços Sócios Assistenciais o acolhimento para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência. A natureza do acolhimento deverá ser provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de auto-sustento e convívio com os familiares. Atendimento em unidade institucional com característica domiciliar que acolhe idosos com diferentes necessidades e graus de dependência. Deve assegurar a convivência com familiares, amigos e pessoas de referência de forma contínua, bem como o acesso às atividades culturais, educativa, lúdica e de lazer na comunidade. A capacidade de atendimento das unidades deve seguir as normas da Vigilância Sanitária, devendo ser assegurado o atendimento de qualidade, personalizado, com até quatro idosos por quarto. Assim sendo devido à vulnerabilidade em que o idoso foi acolhido e a necessidade do município respaldar a necessidade e demandas do mesmo garantindo o envelhecer com dignidade a formalização da parceria vem a contribuir para que os Idosos já acolhidos e para aqueles possíveis de acolhimento venha a proporcionar a cada dia mais um envelhecer com qualidade, ressaltando que no município não há Instituição que venha a contribuir para esta necessidade e demanda.

A Instituição de Longa Permanência de idosos (ILPI), denominada por Lar dos Velinhos de Rio Azul, solicita a parceria com o município de Rio Azul para o repasse mensal de R\$ 13.802,09, para o período de fevereiro de 2021 a janeiro de 2022, e das parcelas dos meses de setembro à dezembro de 2020 já repassadas pelo Ministério da Cidadania ao Fundo M. de Assistência Social de Rio Azul/PR, provenientes do Componente – Piso de Alta Complexidade I.



5. OBJETIVOS

5.1 OBJETIVO GERAL

Acolhimento de famílias e/ou indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral.

5.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Acolhimento para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência.
- É previsto para idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.
- É também previsto para idosos (as) com vivência de situações de negligência familiar, institucional, de autonegligência, abusos, maus tratos e outras formas de violência.
- Deve funcionar em unidade inserida na comunidade com características residenciais e estrutura física adequada, visando o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar e a interação social com pessoas da comunidade.

6. METODOLOGIA DE TRABALHO



Equipe básica capacitada em gerontologia, podendo contar com equipe especializada em saúde, vinculada ao órgão gestor da saúde competente, para acompanhar o plano de atenção integral à saúde dos (as) idosos (as) e oferecer, inclusive, vacinação regular, previsão de encaminhamento a serviço de saúde de referência e meios indispensáveis à remoção em caso de intercorrência médica, ocasião em que a família ou representante legal serão comunicados. A equipe de cuidados direto formada conforme determinações das legislações vigentes e específica para o atendimento a pessoas idosas com diferentes necessidades e graus de dependência. O atendimento personalizado, respeitando-se os costumes e as tradições deste público. As edificações organizadas de forma a atender aos requisitos previstos nos regulamentos existentes e às necessidades dos (as) idosos (as), oferecendo condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança e acessibilidade e privacidade.

7. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO A SE EXECUTAR

Execução do recurso:

Fevereiro/21	Março/21	Abril/21	Mai/21	Junho/21	Julho/21
R\$ 13.802,09	R\$ 13.802,09	R\$ 13.802,09	R\$ 13.802,09	R\$ 13.802,09	R\$ 13.802,09

Agosto/21	Setembro/21	Outubro/21	Novembro/21	Dezembro/21	Janeiro/22
R\$ 13.802,09	R\$ 13.802,09	R\$ 13.802,09	R\$ 13.802,09	R\$ 13.802,09	R\$ 13.802,09

Período	Valor à Receber:
Fevereiro de 2021 à janeiro de 2022 referente a 20 idosos acolhidos.	R\$ 13.802,09 valor mensal.
	R\$ 165.625,08 valor 12 meses.



8. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO SERVIÇO

Se constituirá através da equipe técnica em conjunto com a equipe técnica da Alta Complexidade do município e também pelos próprios idosos residentes no Lar dos Velhinhos e tem a finalidade de avaliar a oferta do serviço. Trata-se de um monitoramento contínuo através de observações e questionamentos sobre as percepções referentes ao projeto.

9. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSO

FEVEREIRO DE 2021 À JANEIRO DE 2022.

PAGAMENTO DE FOLHA DE SALÁRIO:

FUNÇÃO	VALOR POR FUNCIONÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR 12 MESES
4 Auxiliares de Serviços Gerais	R\$ 880,00	R\$ 3.520,00	R\$ 42.240,00
4 Cozinheiras	R\$ 990,00	R\$ 3.960,00	R\$ 47.520,00
4 Cuidadores	R\$ 990,00	R\$ 3.960,00	R\$ 47.520,00
1 Técnica em Serviço Social	R\$ 1537,09	R\$ 1537,09	R\$ 18.445,08
1 Auxiliar administrativo	R\$ 825,00	R\$ 825,00	R\$ 9.900,00
			R\$ 165.625,08



Execução do Recurso Ministério da Cidadania - Secretaria Especial do Desenvolvimento Social:

PARCELAS REFERENTES AO REPASSE DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA OCORRIDAS EM 2020, PERTENCENTES AOS MESES 09 À 12/2020, CORRESPONDENDO O VALOR TOTAL DE: R\$ 3.673,78

Março/2021
R\$ 3.673,78

RECURSO MINISTÉRIO DA CIDADANIA:

ABRIL DE 2021 À MAIO DE 2021.

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS:

PRODUTO ALIMENTÍCIO	VALOR MENSAL	VALOR 02 MESES
Carne Bovina Espécie: Contra Filé	R\$ 476,00	R\$ 952,00
Carne Suína Espécie: Paleta	R\$ 835,89	R\$ 1.671,78
Carne de Frango Espécie: Coxa e Sobrecoxa	R\$ 525,00	R\$ 1.050,00



Nome da técnica responsável pela elaboração do Plano de Trabalho: Ivana Camilio Teixeira
E-mail: <u>ssocial.lar@hotmail.com</u>
Telefone: (42) 991175667 ou (42) 99115-0699
Formação: Graduada em Serviço Social
Número de Registro no Conselho: CRESS 12.819/11ª Região

Rio Azul, 18 de fevereiro de 2021.

Vismar Izaltino Ribeiro
Presidente

Aprovações do Concedente ao presente Plano de Trabalho:

Secretário de Finanças

Irineu Gapinski
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE FINANÇAS

Prefeito Municipal

*Secretaria de Assistência Social
Decreto nº 53/2021*



ANEXO A – RESIDENTES ATUAIS DA INSTITUIÇÃO

	NOME	CPF
01	Aloísio Kwiatkowski	570.225.699-91
02	Alzira da Luz Raimundo	013.727.319-38
03	Ana Maria Mendes	016.115.909-57
04	Antônia Felix França da Silva*	025.230.639-21
05	Antônio Carneiro*	440.504.029-04
06	Antônio Gaioski Leal	905.840.589-34
07	Antônio Rodrigues dos Santos*	010.338.459-65
08	Arestides Melo Sobrinho*	394.210.669-87
09	Carolina Michalski	067.504.469-30
10	Claudio Machowski*	531.585.129-04
11	Conceição Moreira Sedoski*	409.998.669-15
12	Darci Ribeiro*	032.264.129-22
13	Eronidina Portela dos Santos*	011.429.559-07
14	Irineu Dobzynski*	411.499.639-72
15	Izídio Kurach*	666.893.339-49
16	Jair Camargo dos Santos*	503.813.939-68
17	João Carlos de Lima	479.699.629-04
18	Joelso Panek Franco	123.886.749-99
19	José Domingues*	285.769.509-87
20	Laura Choma Bileski	372.120.289-91
21	Ludovico Pazeski	617.991.579-20
22	Mariano Cieslak	010.804.399-19
23	Marlene Schnaider*	249.401.279-15
24	Mercedes Daczkowski	048.246.319-80
25	Mercedes Ferreira de Lima*	077.721.539-02
26	Nelson Alves de Oliveira*	409.404.549-04
27	Olinda Przyzimirski	040.920.769-16
28	Osmario de Souza*	074.769.639-03
29	Roberto Jorge Quaresma	775.253.458-72
30	Rozaria Baginski	089.271.399-25
31	Sebastião Dias	690.143.969-53
32	Tadeu Kruk*	319.895.009-00
33	Tadeu Mroz*	011.478.569-40
34	Tadeu Sikora*	025.527.279-05
35	Vitor Kaminski	515.137.819-87

*Idosos encaminhados pelo município de Rio Azul

Rio Azul, 18 de fevereiro de 2021.